



Trabalho
Ministério do Trabalho e Emprego



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM IMPERATRIZ, MA
SETOR DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**LOCAL: ALOJAMENTO DA EMPRESA ALIANÇA
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA / MA

**RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA**

PERÍODO: 20/07/2011 a 25/07/2011



01 - DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:

**1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO**

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO:

[REDACTED] (coordenador)

1.2- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADOR DO TRABALHO – PRT 16ª REGIÃO.

[REDACTED] (PROCURADORA DO TRABALHO)

[REDACTED] (PROCURADOR DO TRABALHO)

OP 93/2011

02 - DA DENÚNCIA

Fiscalização realizada em atendimento a denúncia feita em plantão fiscal no dia 19/07/2011, em Imperatriz/MA, pelos trabalhadores [REDACTED]

[REDACTED] relatando que haveria cerca de 10 (dez) empregados do Grupo Aliança, prestadora de serviço da CEMAR, sem carteira assinada, alojados em uma casa no município vizinho de João Lisboa, MA, sem comida, e sem condições mínimas de higiene e segurança. Segundo eles, alguns trabalhadores dormiam em redes sujas e outros no chão, não havia nenhum mobiliário, exceto um freezer, com água não tratada. No banheiro, embora existisse vaso, pia e chuveiro, ambos não funcionavam, sendo, portanto, as águas para asseio corporal depositadas em tonéis de óleo diesel reaproveitados. Alegaram que não comiam com regularidade há alguns dias, e o pouco que tinham era fornecido pela vizinha. No mesmo local, estariam sendo depositadas também as ferramentas de trabalho (facões e foices) e galões de óleo lubrificante. Informaram também que nos últimos dias haviam recebido somente um vale no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Relataram que foram reunidos e organizados neste alojamento pelo senhor [REDACTED] ([REDACTED]), vindos da cidade de Porto Franco, MA, distante, aproximadamente 110 (cento e dez) quilômetros da casa onde residiam e que agora estavam sob os “cuidados” do senhor [REDACTED], supervisor do Grupo Aliança. Aos empregados não seriam disponibilizados equipamentos de proteção individual adequados e nem material para prestação de primeiros socorros. Tais trabalhadores estariam roçando juquira , limpando e reabrindo as faixas abaixo de linha de energia elétrica da CEMAR.

03 - DO DENUNCIADO

GRUPO ALIANÇA (prestador de serviço da CEMAR – Companhia Energética do Maranhão).

RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ – 37.395.993/0001-58

CNAE: 4120-4/00

ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, SN, Quadra A, Lote 3, Setor Urias Magalhães, Goiânia, GO.

ALOJAMENTO: [REDACTED]

04 - DA ATIVIDADE ECONÔMICA DESENVOLVIDA

Trata-se de uma prestadora de serviço da CEMAR (Companhia Energética do Maranhão), com vínculo devidamente firmado através do contrato de prestação de serviço 358/2010. A contrata tem como atribuições promover a limpeza e reabertura de faixas abaixo das linhas de transmissões de energia elétrica da contratante localizadas nas áreas geográficas da Regional SUL.

05 - DOS FATOS

No dia 20 de julho de 2011, por volta das 17:00 horas, a força tarefa montada com membros do Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho no Estado do Maranhão, chegou ao alojamento acima apontado onde, após minuciosa inspeção no estabelecimento, localizado na [REDACTED]

[REDACTED] verificou-se uma situação degradante.

Referido alojamento era uma casa de alvenaria, rebocada, com paredes médias (não iam até o teto), sem forração, com 07 cômodos contíguos, precárias condições de higiene e habitação, onde os empregados dividiam espaço com galões de óleo lubrificantes; foices, facões e outros instrumentos de trabalho. Os trabalhadores dormiam em redes, umas próximas a outras, num verdadeiro amontoado de rede, outros improvisaram um cama colocando portas (tábuas de madeira) no chão forradas somente com o sujo fardamento oferecido. No banheiro, embora houvesse chuveiro, vaso sanitário e pia, no momento de nossa inspeção, não havia água corrente, assim, os trabalhadores usavam água acondicionada em um tonel de óleo diesel reaproveitado

Constatamos ainda que, não havia comida alguma no alojamento e a água encontrada dentro de um freezer, acondicionada em garrafas de refrigerantes reaproveitadas, era retirada diretamente da torneira, sem nenhuma filtragem ou outro tratamento especial.

Os empregados, em um total de 9 (nove), estavam todos na casa e informaram que devido à falta de alimentação haviam suspendido a atividade laborativa há alguns dias. Informaram ainda que a última frente de trabalho teve por objetivo reabrir as linhas localizadas na Lagoa Verde, zona rural de Imperatriz, Maranhão. A fiscalização constatou de imediato que os mesmos encontravam-se sem CTPS assinada. No alojamento ainda encontramos a senhora [REDACTED]

e o senhor [REDACTED], pais de [REDACTED] Eles informaram que ali se encontravam, pois estavam na busca de seu filho, um dos alojados, que havia abandonado a casa há alguns dias e não retornara a sua cidade natal. Temiam pelo estado mental de seu filho e estavam muito preocupados com sua segurança. Eram, portanto, 10 (dez), os empregados prejudicados e ainda havia mais 2 (duas) pessoas na casa, pais de um trabalhador até então desaparecido, visto que, ainda no mesmo dia, recebemos a notícia de que o senhor [REDACTED] enfim apareceu em sua casa, no Povoado de Sanguessuga, em Lajeado Novo, Maranhão.

Os trabalhadores informaram que o transporte até as frentes de trabalho era feito em uma van, junto com os materiais e ferramentas de trabalho. Informaram ainda que, a água lá existente era somente a por eles levada, e caso acabasse, e isso não em raras vezes, tinham que beber de fontes naturais da (córregos, rios e riachos) junto com animais da região. A comida fornecida era preparada logo pela manhã, e na hora do consumo não havia onde aquecer-las. Não havia abrigos na frente de trabalho para proteção contra intempéries climáticas e nunca foi fornecido nenhum "kit" ou outro material, tampouco treinamento para primeiros-socorros. Relatam ainda que corriam graves riscos com animais peçonhentos na zona de trabalho

Verificamos que os equipamentos de proteção individual fornecidos eram insuficientes para as atividades realizadas, estavam sujos e avariados, assim como o fardamento disponibilizado

Dando continuidade aos trabalhos no estabelecimento fiscalizado, a força tarefa inicialmente não conseguiu contato com nenhum representante do Grupo Aliança, o que nos levou a procurar os representantes da tomadora do serviço, no caso, a CEMAR, e encontramos os senhores [REDACTED], gerente de relacionamentos da CEMAR, em Imperatriz e o senhor [REDACTED], que, foram informados da necessidade urgente de retirar os trabalhadores daquela situação. Os referidos acima, por sua vez, contataram os representantes do Grupo Aliança e providenciaram um hotel para todas as 11 (onze) pessoas localizadas no alojamento (9 (nove) trabalhadores e os pais de um dos trabalhadores até então desaparecido), comprometeram-se também a tomar providências para manter o fornecimento de alimentação para os empregados até o dia do pagamento das verbas rescisórias; a viabilizar a retirada dos documentos (CTPS) dos trabalhadores que não a possuíam e a transportar todos os empregados, inclusive o retorno para sua cidade natal, finda a ação fiscal. Procedemos a Notificação de ambas as empresas, ficou acordado que seriam tomadas, pelo empregador, providências no sentido de serem apresentados todos os 9 trabalhadores, no dia 21/07/2011, às 10:00h, na Gerência do Ministério do Trabalho da cidade de Imperatriz/MA, além de toda documentação de ambas as empresas sujeitas à fiscalização trabalhista, inclusive, os termos de rescisão do contrato de trabalho dos 10 (dez) empregados encontrados laborando sob condições degradantes naquele estabelecimento.

A fiscalização alertou para os representantes da empresas envolvidas, que todas as despesas deveriam correr por conta dos responsáveis pelo estabelecimento fiscalizado e que nada poderia ser descontado dos empregados.

Nos depoimentos prestados pelos empregados a fiscalização pode obter a confirmação de que todos eles encontravam-se sem CTPS assinada; que foram contratados por um empreiteiro (gato) de nome [REDACTED] ([REDACTED] SIVA FILHO); que não recebiam Equipamento de Segurança adequado; que bebiam e utilizavam água sem qualquer tratamento e ainda.

No dia 21 de julho de 2011, os empregados encontrados trabalhando em condições degradantes no estabelecimento fiscalizado, foram conduzidos pelo supervisor da empresa, [REDACTED], até o Ministério do Trabalho Imperatriz/MA e apresentados à Fiscalização. Neste dia, solicitou a empresa prazo para pagamento dos valores rescisórios, dia 25/07/2011, concedido, porém, mais uma vez ressaltamos que todas as despesas com hospedagem, transporte e alimentação dos trabalhadores, neste interstício, correriam por conta do empregador.

Dia 25/07/2011, frente a não elaboração das TRCT pelo empregador, a própria fiscalização confeccionou, em todas suas fases, os referidos termos, procedendo à rescisão indireta, conforme artigo 21, parágrafo 2º, da instrução normativa nº 76 de 15/05/2009 e artigo 483, alíneas “a, c, d, f, g, h” da CLT. Assim, todos receberam as indenizações trabalhistas a que tinham direito, sendo

emitidos os requerimentos do seguro desemprego para os trabalhadores resgatados. (Cópias de rescisões e formulário de seguro desemprego anexos). Todos os empregados resgatados retornaram a seus lugares de origem, sendo que a maioria era oriunda de Lajeado Novo/MA e lugarejos próximos, cerca de 160 quilômetros de João Lisboa/MA.

Os empregados foram alertados, como é de praxe, para evitarem, de todas as formas, qualquer atividade trabalhista que os levem a, novamente, tornarem-se vítimas do trabalho degradante e submeterem-se a atos ilegais de empregadores, que insistem em negarem os direitos de empregados rurais como cidadãos. Todos os empregados foram orientados também a denunciarem de imediato ao órgão competente, qualquer tentativa de aliciamento para atividade laboral em situação vil, idêntica a que foram encontrados.

Diante do exposto encaminho o presente relato à apreciação de Vossa Senhoria, Senhor Superintendente Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, para as providências legais cabíveis.

É o relatório:

Imperatriz/MA - 26 de julho de 2011



06 - CONDIÇÕES DO LOCAL DE TRABALHO DOS EMPREGADOS E PRINCIPAIS IRREGULARIDADES LABORAIS CONSTATADAS NO ALOJAMENTO FISCALIZADO.

- **Alojamento:** O alojamento era uma casa de alvenaria, rebocada, com paredes médias (não iam até o teto), sem forração, com 07 cômodos contíguos, precárias condições de higiene e habitação, onde os empregados dividiam espaço com galões de óleo lubrificantes; foices, facões e outros instrumentos de trabalho. Os trabalhadores dormiam em redes, umas próximas a outras, num verdadeiro amontoado de rede, outros improvisaram um cama colocando portas (tábua de madeira) no chão forradas somente com o sujo fardamento oferecido
(fotos abaixo)

Foto: Quarto do alojamento - Fardamento,luvas e botas (EPI's) inservíveis.



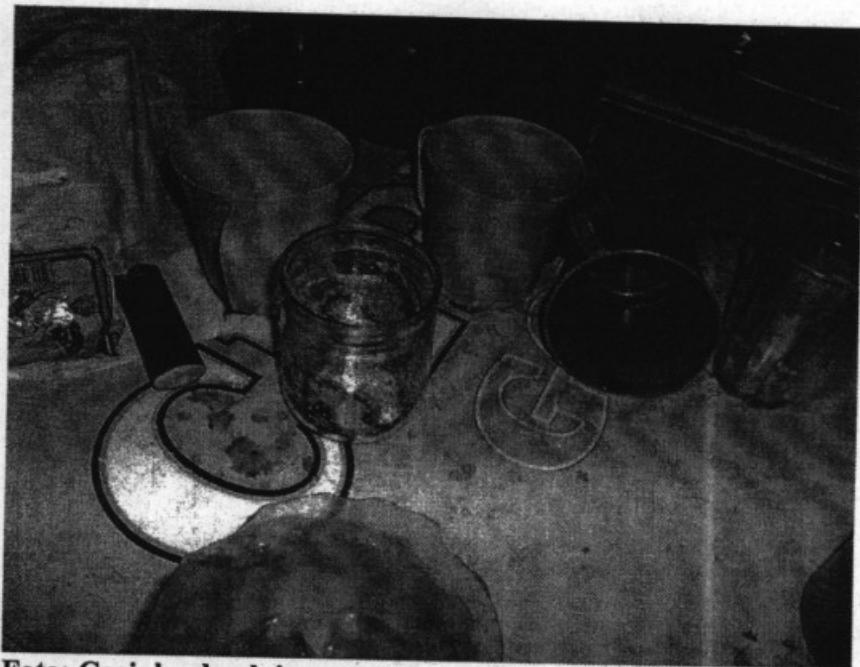


Foto: Cozinha do alojamento, sem nenhum gênero alimentício

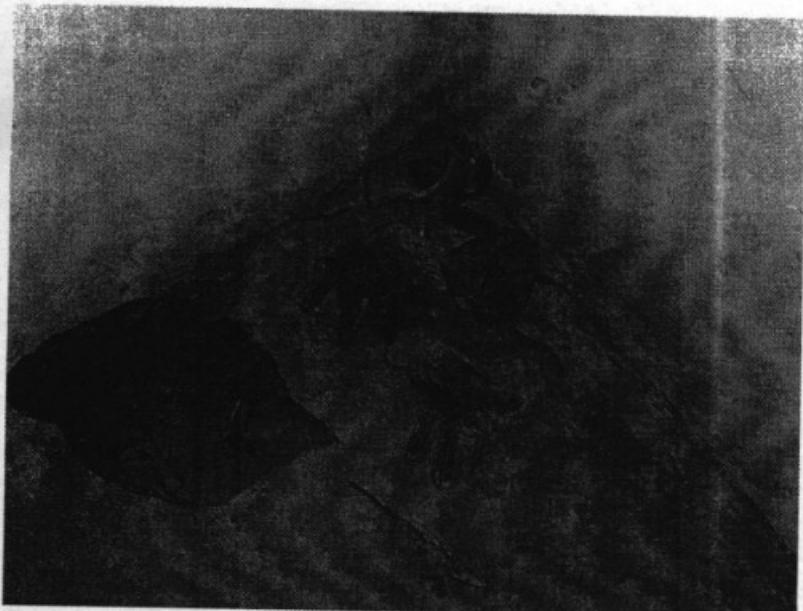


Foto: Luvas e fardamento sem condições de uso



Foto: Redes dividindo espaço com objetos pessoais e instrumentos de trabalho.

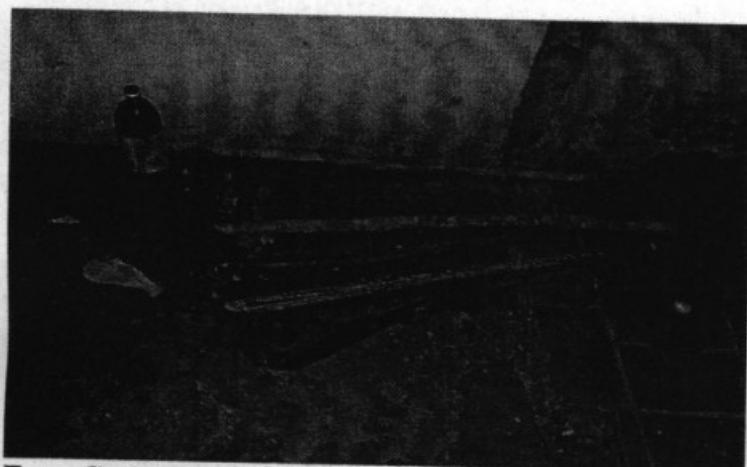


Foto: Cozinha servindo de depósito com instrumentos de trabalho e óleos lubrificantes.



Foto: Lixeira sem tampa e lixo sem nenhum tipo tratamento ou recolhimento.



Foto: Pia utilizada como lavanderia e para outras necessidades, sem cobertura.

Fotos Diversas



Foto: Fornecida pelos trabalhadores, fonte de água utilizada para beber



Foto: Fornecida pelos trabalhadores, deslocamento nas frentes de trabalho

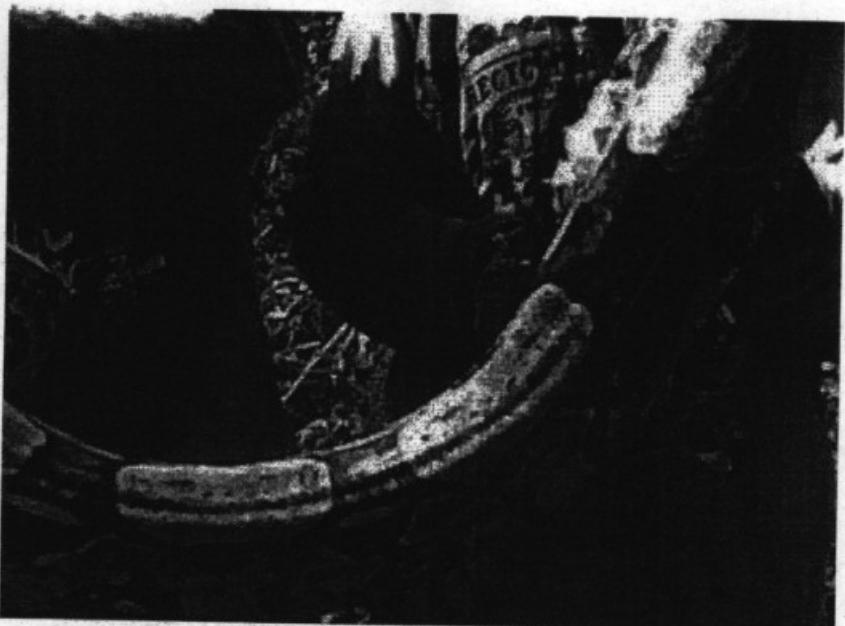
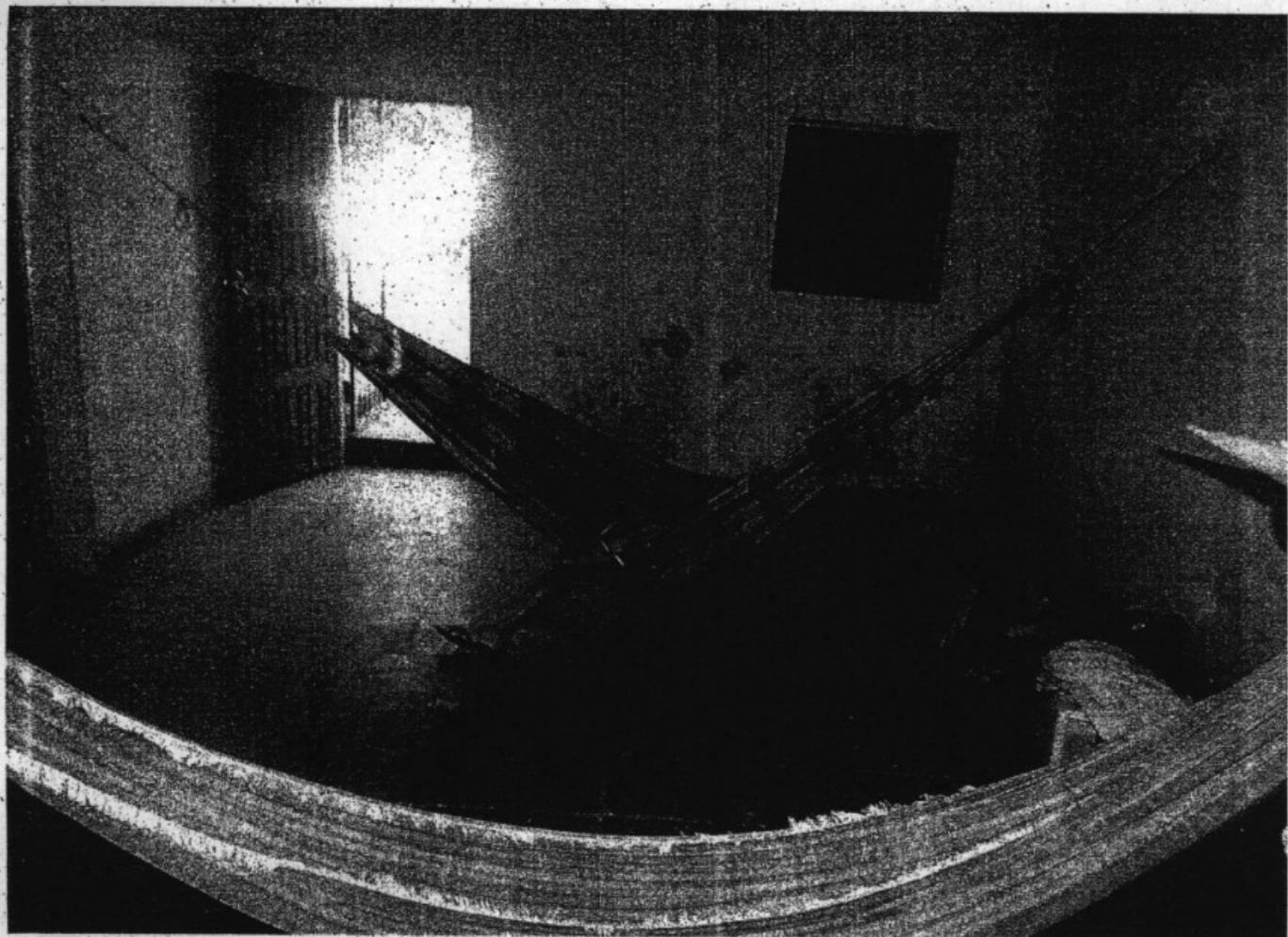
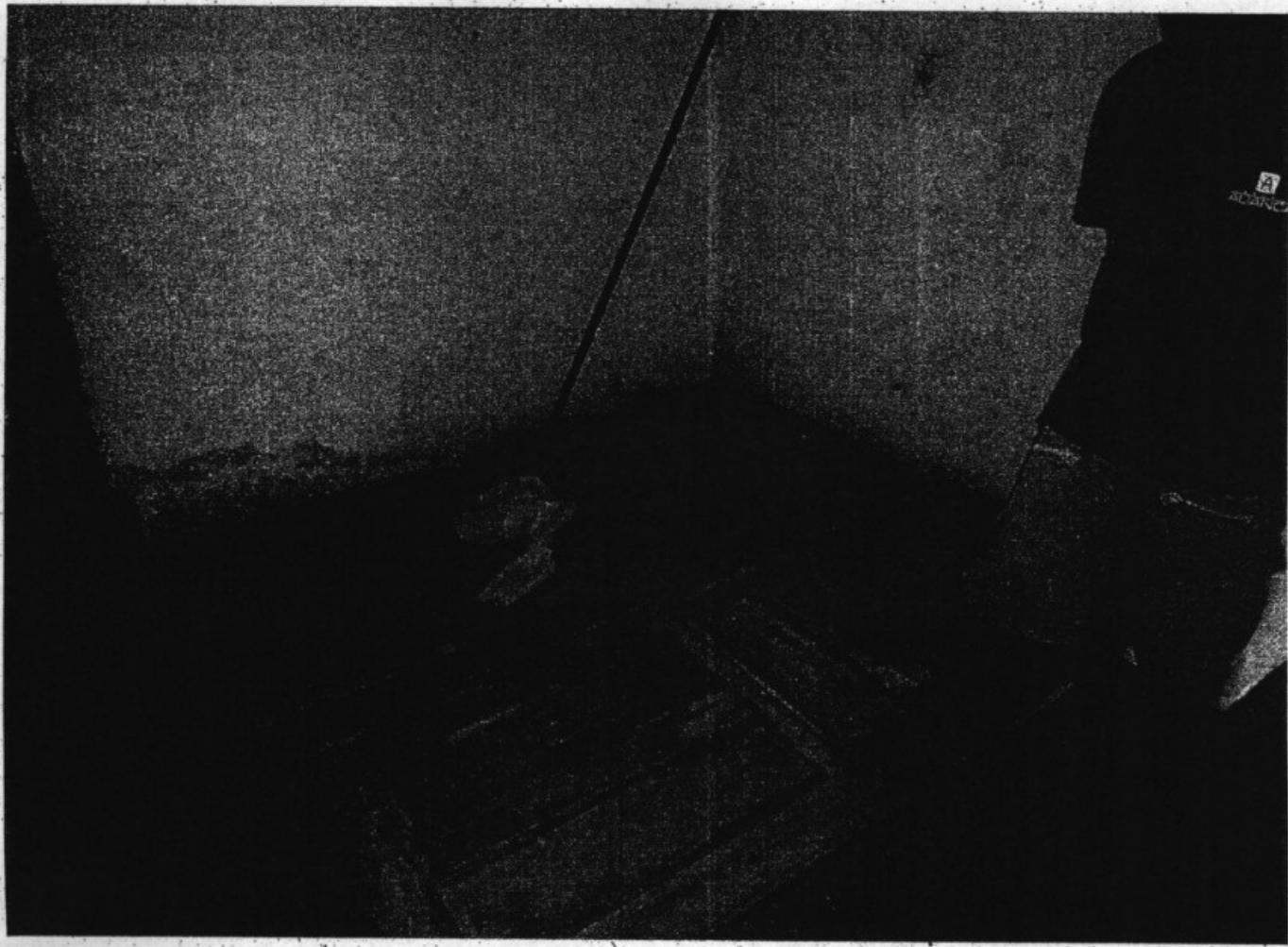


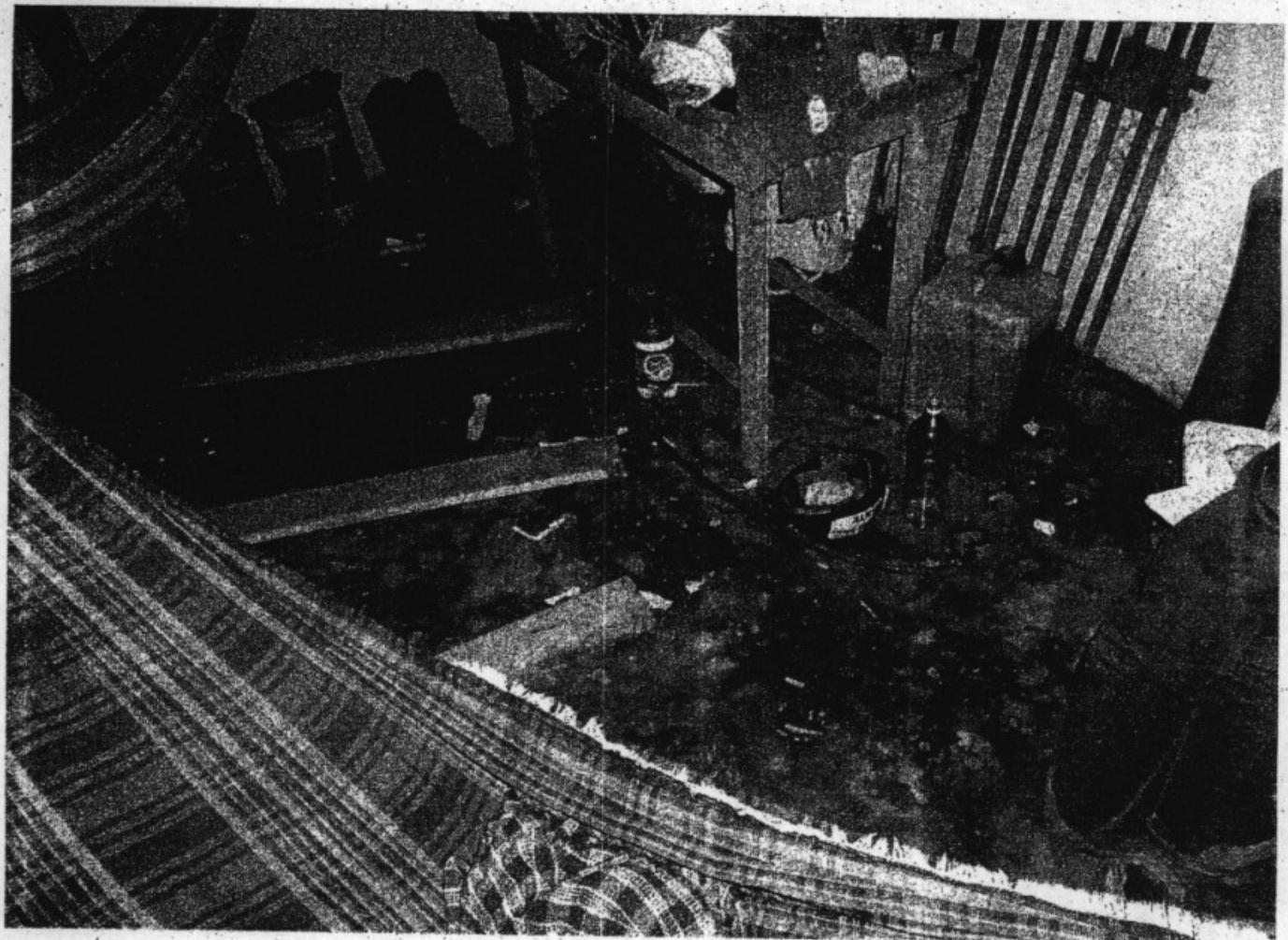
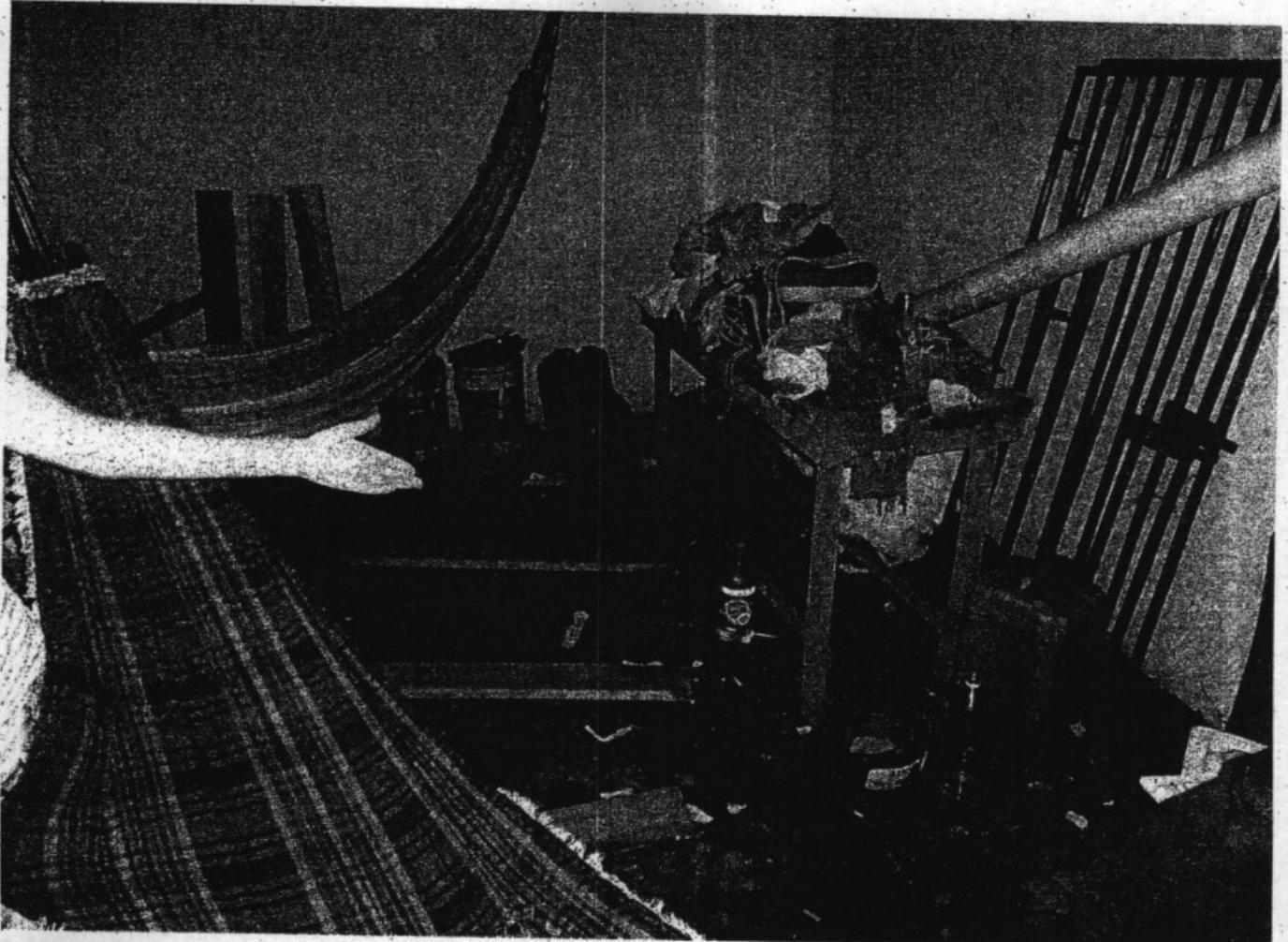
Foto: Fornecida pelos trabalhadores, capturando uma cobra.



www.aliancaeng.com.br

www.aliancaeng.com.br





**07 – DEPOIMENTOS COLHIDOS NA
FAZENDA COM OS TRABALHADORES
E O “GATO”.**